

Justiça condena Gasparini a 18 anos

Sentença saiu na noite de ontem e condena também ex-integrantes da companhia acusados de participarem dos desvios

ANDRÉ FLEURY MORAES

O juiz Fábio Correia Bonini, da 4ª Vara Criminal de Bauru, condenou o ex-presidente da Companhia de Habitação Popular de Bauru Edison Bastos Gasparini Júnior a 18 anos, seis meses e 13 dias de prisão em regime fechado. A sentença saiu nesta segunda-feira (4) às 19h34 e foi antecipada pelo JCNET por volta das 20h30. Todos os envolvidos poderão recorrer em liberdade.

Além do ex-presidente, o magistrado também condenou o ex-diretor administrativo da companhia Paulo Sérgio Gobbi a 10 anos, sete meses e três dias de prisão em regime fechado. A mesma pena foi imposta à ex-secretária de Gasparini Miriam Navarro.

O magistrado absolveu, porém, o ex-chefe do setor contábil Marcelo Alba e a ex-chefe do departamento financeiro Thayná Maximiano Salcedo sob o argumento de que não há elementos suficientes para condená-los.

Todos são acusados de integrar, direta ou indiretamente, uma organização criminosa que desviou R\$ 54 milhões dos cofres da Companhia de Habitação Popular de Bauru. A sentença tem 42 páginas e acolhe parcialmente as alegações do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Gasparini, Gobbi e Miriam Navarro foram condenados pelos crimes de peculato (desvio de recursos públicos) e organização criminosa. O advogado de Gasparini, Leonardo Avelar, afirmou que recebeu a sentença com indignação e que a decisão está "em total desconhecimento com a instrução processual".

Avelar afirmou ter "plena convicção de que a sentença será reformada nos tribunais, assim como ocorreu nos outros seis procedimentos criminais em que Gasparini já foi inocentado".

Já Fernando Piccirilli, advogado de Thayná, disse ao JC que a absolvição da ex-funcionária da companhia simboliza "uma vitória significativa e mostra que a Justiça foi feita". O JC não conseguiu contato com os demais envolvidos.

A decisão do juiz Bonini, na prática, reconhece a existência do esquema criminoso que envolvia saques de contas bancárias da Cohab à boca do caixa e o posterior desvio desses recursos.

O mecanismo teria começado em 2006 e perdurado até 2019, quando o Gaeco deflagrou a Operação João de Barro e afastou os envolvidos da companhia.

Segundo o MP, o modus operandi funcionava da seguinte maneira: Gasparini ordenava os saques de dinheiro, escrevendo em um papel o valor desejado e entregando o documento ao chefe do setor financeiro. O chefe, então, programava e executava os saques em contas bancárias da Cohab, providenciando o provisionamento do dinheiro junto aos bancos e preenchendo os cheques para aquele fim.

Uma vez efetuados os saques, o dinheiro, transportado por funcionários da companhia em sacolas, era entregue ao ex-presidente. A conta do seguro habitacional foi a peça central dos desvios. O ex-presidente afirmava que os recursos sacados do caixa seriam destinados à quitação dos débitos – mas a própria Caixa Econômica Federal (CEF), gestora dos seguros, afirmou que não houve nenhuma baixa nas dívidas dos mutuários cujos pagamentos foram desviados. Gasparini negou todas as acusações, mas seus argumentos

não convenceram a Justiça.

"As assinaturas que lançou nos inúmeros cheques usados para os saques são prova cabal de que o ex-presidente determinou a realização dos saques, não se podendo perder de vista que ele não negou ter sido o responsável pelo levantamento do dinheiro junto aos bancos", pontua a sentença.

O magistrado rejeitou o argumento de que não foi imparcial no curso do processo. Paulo Gobbi o acusou de parcialidade especialmente nos interrogatórios de Marcelo Alba e Thayná Maximiano e afirmou que Bonini teve postura excessivamente ativa, tomando para si o papel de protagonista dos atos e atuando como verdadeiro acusador.

"O juiz, ao interrogar o acusado, precisa abrir-lhe ensejo para uma defesa efetiva, questionando pontos fulcrais do processo. Ora, que perguntas esperava a defesa do réu Gobbi? Sobre gostos pessoais ou outras amenidades?", indagou na sentença.

CASO COHAB: PENAS IMPOSTAS PELA JUSTIÇA

Edison Bastos Gasparini Júnior (ex-presidente): 18 anos, seis meses e 13 dias de prisão em regime fechado

Paulo Sérgio Gobbi (ex-diretor administrativo): 10 anos, sete meses e três dias de prisão em regime fechado

Miriam Navarro (ex-secretária de Gasparini): 10 anos, sete meses e três dias de prisão em regime fechado

Marcelo Alba (setor contábil): Absolvido

Thayná Maximiano Salcedo (setor financeiro): Absolvida



Foto: iStockphoto

Juliana / iStockphoto - JC

O cruzamento de dados entre os valores dos saques e limites legais também pesou. As retiradas beiravam R\$ 100 mil, mas nunca atingiam o valor cheio porque o banco seria obrigado a comunicar o Conselho

de Controle de Atividades Financeiras (Coaf). Em 2017, quando uma nova norma reduziu esse limite para R\$ 50 mil, o valor dos saques também diminuiu – algo que o magistrado considerou "sintomático".

